



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

Nova Odessa,

de

de 196

LEI Nº 29 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.960

" Abre o crédito especial de
Cr\$256.479,00".

ALEXANDRE BASSORA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e Eu promulgo a seguinte Lei:

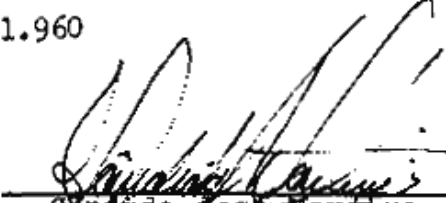
Art.1º) - Fica aberto na Divisão da Fazenda da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, um crédito especial de Cr\$ 256.479,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento da seguinte despesa:

I - Aquisição de canos destinados ao serviço -
de águas 256.479,00

Art.2º) - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de operações de crédito, que fica o Snr Prefeito Municipal autorizado a proceder.

Art.3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com, digo, em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 28 de novembro de 1.960


Cláudio José Martinez

Contador- Sbtº secretário em caráter interino.


ALEXANDRE BASSORA
Prefeito Municipal